

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Outubro/2014



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a outubro de 2015, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de outubro de 2014:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore em outubro de 2014;
- b) Verifica-se a existência de pendências em relação aos recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá, do arrendamento da loja Vila de Cava e do arrendamento Cabuçu;



- c) O Administrador Judicial recebeu e prontamente encaminhou à Recuperanda o seguinte documento:
 - Notificação n°0973/2014, da 1ª Vara do trabalho de Magé, processo 0151800-93.2009.5.01.0491, autor Lindor Luiz dos Santos.
 - 2. Notificação n° 0995/2014, da 1ª Vara do trabalho de Magé, processo 0125100-80.2009.5.01.0491, autor Marcelo Torres Barbosa;
 - 3. Notificação n° 1001/2014, da 1ª Vara do trabalho de Magé, processo 0101000-61.2009.5.01.0491, autor Luiz Carlos dos Santos Dyonisio.

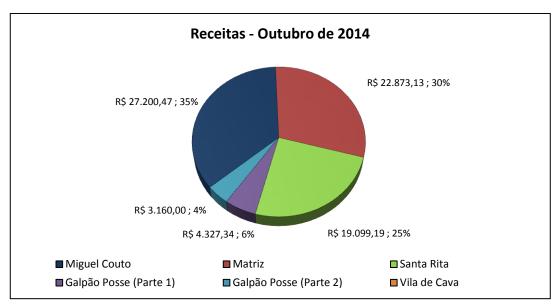
ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até outubro de 2014, como se segue:

Receitas:

a) A receita recebida pela Recuperanda em outubro de 2014 foi de R\$ 76.660,13 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e treze centavos), conforme gráfico abaixo:

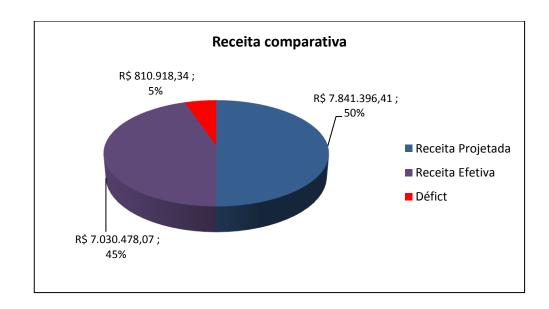




- b) A locação da 2ª parte do Galpão localizado no bairro da Posse iniciou-se em 07 de agosto de 2013, podendo ser renovada mensalmente;
- c) A receita financeira acumulada entre janeiro de 2010 e outubro de 2014 é de R\$7.030.478,07 (sete milhões, trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$7.841.396,41 (sete milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavo);
- d) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 810.918,34 (oitocentos e dez mil, novecentos e



dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:



e) A inadimplência atinente aos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá, do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava e do arrendamento da unidade de Cabuçu perfaz a monta de R\$ 1.105.188,22 (um milhão, cento e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) até outubro de 2014 e sem atualizações monetárias.



Despesas:

a) As despesas desembolsadas em outubro de 2014 pela Recuperanda totalizaram R\$ 22.825,45 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 22.050,12
Salário Líquido	R\$ 10.066,72
INSS (segurado)	-
INSS (Parcelamento)	R\$ 11.614,50
Vale transporte	R\$ 199,50
FGTS	-
IRPF	-
Contribuição Sind. Func.	-
Outras Despesas	R\$ 169,40
Despesas Administrativas	R\$ 775,33
Impostos e Taxas	R\$ 139,20
Serviços Jurídicos	-
Advocacia HBA/Bassalo	-
Telefonia	-
Mat. Exp. e Consumo	T.
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 636,13
Outros	=
Total	R\$ 22.825,45

- a) As despesas pagas pela Recuperanda no decorrer da recuperação judicial acumuladas até outubro de 2014 perfizeram a importância de R\$ 4.100.377,35 (quatro milhões, cem mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos);
- b) As despesas pendentes de pagamento até o fim de outubro de 2014, excluídos os honorários do Administrador Judicial, as quantias referentes a pró-labore dos sócios e empréstimos destes à Recuperanda, totalizam R\$ 728.318,66 (setecentos e

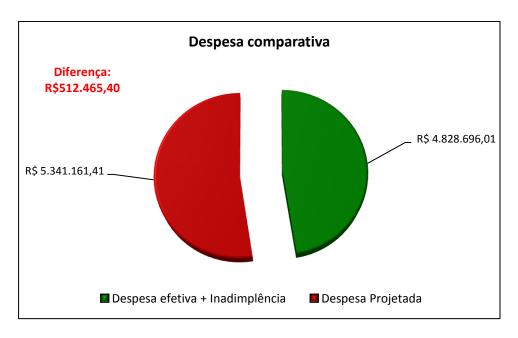


vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), demonstradas no quadro a seguir:

Descrição	Pendente até out/14
Escritório Alves Vieira Advogados	R\$ 270.210,00
Masp, Stearns e Quantum	R\$ 127.087,50
Contribuição Previdenciária	R\$ 111.217,63
Escritório Bassalo Antunes — Consultoria e Serviços Jurídicos	R\$ 97.500,00
Escritório de Advocacia José Oswaldo	R\$ 84.038,23
Diversos Impostos	R\$ 31.935,00
FGTS e IR retido na fonte	R\$ 6.330,30
Total	R\$ 728.318,66

- c) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) desde o início do processo de recuperação judicial é de R\$ 4.828.696,01 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e um centavo);
- d) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram abaixo do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 5.341.161,41 (cinco milhões, trezentos e quarenta um mil, centos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

- a) As contas judiciais possuem um saldo projetado de R\$ 3.388.585,97 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), compostos da seguinte forma:
 - •Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367: Sem saldo e sem movimentação no mês sob análise, em virtude de decisão deste MM. Juízo que centralizou a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.



•Conta Judicial nº 2700113913555: Saldo final de R\$ 2.902.318,91 (dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e um centavo). Foram depositados R\$ 54.400,94 (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) referentes à locação das lojas.

•Conta Judicial nº 2700113913555: Saldo final de R\$ 540.668,00 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais) sem depósitos ou retiradas realizados no mês sob análise.

b) O saldo de caixa da Recuperanda ao final do presente mês foi de R\$ 19.109,47 (dezenove mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2015.

GUSTAVO BANHO LICKS CRC-RJ 087.155/O-7 OAB/RJ 176.184

www.licksassociados.com.br